



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

RECEBIDO EM 10/05/19

PROTOCOLO Nº 036/19 §

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 09/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR A DESPESA QUE INDICA,  
DESTINADA AO EVENTO “FESTA DO  
AGRICULTOR” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

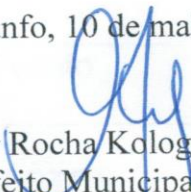
**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover o evento FESTA DO AGRICULTOR 2019, incluindo divulgação, premiação, bem como transporte, estadia e alimentação a participantes, conforme limites estabelecidos na legislação orçamentária anual, até o limite de R\$ 35.000,00 distribuídos conforme o anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 10 de maio de 2019

  
Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal

Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000  
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**PREVISÃO DE GASTOS  
FESTA DO AGRICULTOR 2019- DIAS 24, 25 E 26 DE MAIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
01	Gráfica (banners, folders e cartazes de divulgação, tickets de vendas, ingressos)	R\$ 1.100,00
02	Soberanas (reparos nos vestidos/maquiagem/cabelo para divulgação e Festa)	R\$ 500,00
03	Locação do Lonão	R\$ 4.500,00
04	Brinquedos infláveis	R\$ 1.500,00
05	Equipe de limpeza e manutenção (banheiros e espaço da Festa) durante todo o tempo da Festa	R\$ 1.000,00
06	Decoração dos espaços para o Evento	R\$ 800,00
07	Lanches servidos aos trabalhadores (almoço e janta)	R\$ 800,00
08	Espetos de carne doados aos participantes do desfile (150unid)	R\$ 3.000,00
09	Premiação para as Associações	R\$ 3.000,00
10	Troféus para Premiação das Associações	R\$ 800,00
11	Serviços de Segurança	R\$3.500,00
12	Bandas e Sonorização do Evento	R\$ 14.500,00
	<b>TOTAL DE GASTOS PREVISTOS</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000  
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


## Mensagem justificativa ao projeto de lei nº 09/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei versa sobre pedido de autorização legislativa para que a Administração possa realizar a tradicional Festa do Agricultor em nosso Município. É sabido que a mencionada festividade implica na realização de várias atividades e despesas que implicam na divulgação, premiação, bem como transporte, alimentação, shows artísticos, bem como outros serviços prestados por terceiros (lonas, limpeza, brinquedos infláveis). Tradicionalmente, juntamente com a Festa da Uva, a festa de maior expressão de nosso Município e serve não somente para valorizar o trabalho do agricultor, mas, também, para que o desenvolvimento da agricultura se dê de forma cada vez mais forte, incentivando a produção e o apego de nossa população para a atividade agrícola. A dotação a ser utilizada consta do orçamento anual bem, como o evento está programado no Calendário de Eventos Municipais.

Ante o exposto, requeremos a esta Casa de Leis que aprove o presente projeto de lei a fim de que possamos dar início aos trabalhos de organização do referido evento.

Atenciosamente,

  
Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito municipal

Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000  
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055